



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII - Nº 205

09/12/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 032 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDVPÁG. 015

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETOR DO DDCPÁG. 015

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPT. DA GLCPÁG. 016

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 017

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 30.615 de 29 de novembro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005803/2002-31, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia, no percentual de 20 %, na forma dos Art. 215 , 216 e 217, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a partir da data do requerimento, a **DAYANER SILVA DA FONSECA**, na qualidade de filha menor, e alterar a cota parte dos beneficiários, de 25% para 20%, a **PAOLA CARVALHO DA FONSECA**, **WANDER MARTINS DA FONSECA JUNIOR**, **SUELLEN CARVALHO DA FONSECA** e **DYEGO MARTINS DA FONSECA** na qualidade de filhos menores do servidor(a) **WANDER MARTINS DA FONSECA**, matrícula SIAPE nº 304445, no cargo de Assistente de Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 06/05/1992.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.616 de 29 de novembro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000780/2002-79,

RESOLVE, conceder pensão temporária, na forma dos Art. 215 , 216 e 217, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, a **SILVIO MENDES**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **irmão inválido** do(a) ex-servidor(a) **JAIME BENTES MENDES**, matrícula SIAPE nº 302685, aposentado no cargo de Contínuo, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 26/12/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 30.629 de 02 de Dezembro de 2002.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.009303/97-69, apenso processo nº 23069.001108/99-61,

R E S O L V E :

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, especificamente ao relativo a letra “b” do item 02, fls. 31, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, Professor Auxiliar, nível 4 matrículas UFF nº 11910-0 e SIAPE nº 6306871-0, e ELISABETE ROCHA DE SOUSA, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7802-9 e SIAPE nº 308085-3, e PAULO GOMES DE LIMA, Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7683-0 e SIAPE nº 307984-7 cabendo a Presidência ao primeiro.

III – Esta Portaria cancela e substitui as Portarias de nº 30.071 de 27 de junho de 2002 e a de nº 30.497 de 14 de outubro de 2002.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 30.630 de 02 de Dezembro de 2002.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Expediente s/n, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Servidora MARY ANGELA DA SILVA RODRIGUES, designado no Processo nº 23069.002633/02-33,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela Portaria nº 30.496, de 14 de outubro de 2002, de conformidade com o que preceitua o Art. 133 § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 30.633 de 02 de Dezembro de 2002.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 00513.006323/98-50,

R E S O L V E :

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supramencionado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: JOSÉ CARLOS BARCELLOS, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 38838-7 e SIAPE nº 308665-7, THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 39024-8 e SIAPE nº 311426-0, e ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 38725-5 e SIAPE nº 307371-7, cabendo a Presidência ao primeiro.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 30.634 de 02 de dezembro de 2002.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o constante no Processo nº 23069.004620/02-07;

R E S O L V E :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no processo nº 23069.004620/02-07, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-lo a Comissão constituída pelos seguintes membros: ADILSON RIBEIRO VALLE, Professor Assistente, Nível 1, matrículas UFF nº 39229-2 e SIAPE nº 2110481-5, WANIR DA SILVEIRA E SILVA, Professor Auxiliar, Nível 4, matrículas UFF nº 38276-8 e SIAPE nº 197422-9 e LUIZ PERES ZOTES, Professor Adjunto, Nível 2, matrículas UFF nº 39234-6 e SIAPE nº 2177344-0, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 30.635 de 02 de dezembro de 2002.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do Relatório de Auditoria (Tipo de Auditoria: Acompanhamento de Gestão – Unidade Auditada: UFF – Código: 153056 – Cidade: Niterói – Relatório nº 100106 – UCI 170130: Corregedoria-Geral da União no Rio de Janeiro) da Secretaria Federal de Controle Interno, da Corregedoria-Geral da União, da Presidência da República, datado de 30 de setembro de 2002,

R E S O L V E :

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância, para apuração das recomendações mencionadas no supramencionado Relatório, referentes a Contratação da Fundação de Apoio, obedecidas às regras processuais e demais prescrições do art. 148 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: GERALDA FREIRE MARQUES, Professor Titular, matrículas UFF nº 38693-8 e SIAPE nº 307075-1, EMMANUEL ANDRADE, Professor Adjunto, nível 4 matrículas UFF nº 38604-0 e SIAPE nº 306007-1, e EDNA JOAQUINA DA SILVA, Copeiro, matrículas UFF nº 38332-8 e SIAPE nº 302952-1, cabendo Presidência ao primeiro.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria n.º 30.636 de 02 de Dezembro de 2002.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria nº 28.986, de 17.04.2001.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta do Ofício CCM nº 09/02, de 12.11.2002,

R E S O L V E:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 28.986, de 17.04.2001 que designou os Responsáveis pelas Conformidades Diária e Suporte Documental e pelo Arquivo Documental de Atos e fatos de Gestão, da Unidade Gestora do Centro de Ciências Médicas, por não terem sido implementadas.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria n.º 30.656 de 05 de dezembro de 2002.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria nº 29.064, de 21.05.2001, que designou os Responsáveis pelas Conformidades Diária, Suporte Documental e Arquivo Documental de Atos e Fatos de Gestão, da Unidade Gestora do Centro Tecnológico (CTC).

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta no processo nº 23069/UFF/011619/2002-21,

R E S O L V E:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 29.064, de 21.05.2001, que designou os servidores:

a) **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 0303513, como responsável titular pela prática de Conformidade de Suporte Documental e pelo Arquivo Documental de Atos e Fatos de Gestão;

b) **FERNANDO ANTONIO SARAIVA MENDES**, matrícula SIAPE nº 1082952-0, como responsável substituto pela prática de Conformidade Diária;

c) **MARIA EMÍLIA FERREIRA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 0307599, como responsável Substituta pela prática de Conformidade de Suporte Documental e do Arquivo Documental de Atos e Fatos de Gestão, todos da Unidade gestora do Centro Tecnológico (CTC).

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria n.º 30.657 de 05 de dezembro de 2002.

EMENTA: Institui Comissão para proceder Levantamento do Inventário dos Bens Móveis e do material constante no Almoarifado do Instituto de Física com vistas ao encerramento do exercício de 2002. Unidade Gestora: 153342.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

Considerando solicitação constante ao Ofício EGF nº 05/02 de 29/11/2002, da Direção do Instituto de Física,

R E S O L V E:

I – Instituir Comissão com a incumbência de proceder ao levantamento do Inventário dos Bens Móveis e do material constante no Almoarifado do Instituto de Física, com vistas ao encerramento do exercício de 2002 – Unidade Gestora: 153342.

II – Designar para compor a Comissão os servidores: Prof. **JOÃO CARLOS FERNANDES**, Titular, matrículas UFF nº 0038734-3 e SIAPE nº 0307474-8; Prof. **DANTE FERREIRA FRANCESCHINI FILHO**, Adjunto, matrículas UFF nº 0039197-4 e SIAPE nº 1214784-1; e Prof. **GILDO DE HOLANDA CAVALCANTI**, Adjunto, matrículas UFF nº 0038835-0 e SIAPE nº 0308619-3.

III – A presidência da Comissão caberá ao Prof. **JOÃO CARLOS FERNANDES**.

IV – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.658 de 05 de Dezembro de 2002.

EMENTA: Designa Comissão para proceder ao Levantamento Físico e Financeiro do Almoarifado do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, em Pinheiral, com vistas ao encerramento do exercício de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e,

Considerando a solicitação constante do Memo. nº 156/02, de 28/11/2002, da Direção do CANP.

R E S O L V E:

I – Constituir Comissão para proceder ao Levantamento Físico Financeiro do Almoarifado do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, em Pinheiral, com vistas ao encerramento do exercício de 2002;

II – Designar para compor a Comissão os servidores: **JORGE ADALBERTO RUSSONI DE SOUZA**, matrículas UFF nº 38694-5 e SIAPE nº 0305192-6; **ALMIR FERREIRA**, matrículas UFF nº 38481-6 e SIAPE nº 0304625-6 e **ADILSON PAULO ESTANHE**, matrículas UFF nº 39133-0 e SIAPE nº 1080151-0;

III – A presidência da referida Comissão caberá ao servidor **JORGE ADALBERTO RUSSONI DE SOUZA**.

IV – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 30.659 de 05 de Dezembro de 2002.

EMENTA: Designa Comissão para proceder à conferência e Levantamento dos Bens Móveis existentes no CANP, com vistas ao encerramento do exercício de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e,

Considerando a solicitação constante do Memorando nº 157/02, de 28/11/2002, da Direção do CANP.

R E S O L V E:

I – Constituir Comissão para proceder à conferência e Levantamento dos Bens Móveis existentes no Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP), em Pinheiral, com vistas ao encerramento do exercício de 2002;

II – Designar para compor a Comissão os servidores: **JOÃO HAROLDO DINIZ**, matrículas UFF nº 38315-2 e SIAPE nº 0302744-8; **CARLOS HERÁCLIO MARQUES**, matrículas UFF nº 38535-2 e SIAPE nº 0305219-1; **MÁRCIO GOMES FURTADO**, matrículas UFF nº 39135-8 e SIAPE nº 1081211-1 e **MARCILENE RAMOS DE SÁ FILIPE**, matrículas UFF nº 39020-6 e SIAPE nº 0311370-1;

III – A presidência da referida Comissão caberá ao servidor **JOÃO HAROLDO DINIZ**.

IV – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria n.º 30.661 de 06 de dezembro de 2002.

EMENTA:NORMATIZA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o Decreto nº 4.432/02 e a Lei nº 10.405/02, considerando manifestação favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa, em sua Reunião Ordinária de 04 de dezembro de 2002,

D E C I D E:

Artigo 1º - Aprovar a “proposta de Critérios e procedimentos de avaliação do desempenho Docente para implantação da Gratificação de Incentivo à Docência da Universidade Federal Fluminense”.

Artigo 2º - Revogar a Decisão nº 426/02 deste Conselho e às demais disposições em contrário.

A seguir apresenta-se a referida proposta nos seguintes termos:

Artigo 1º - A avaliação de desempenho docente para fins de implantação da Gratificação de Incentivo à Docência – GID na Universidade Federal Fluminense dar-se-á:

Continuação da Portaria n.º 30.661 de 06 de dezembro de 2002

Artigo 2º - A Gratificação a que se refere o artigo anterior é devida aos ocupantes do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, médio e profissional lotados na Coordenadoria de Projetos Educacionais (COPE), Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP) e Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges (CTAIBB).

§ 1º - Farão jus à GID os professores de ensino fundamental e médio que ministrarem aulas nos cursos regulares de educação infantil, ensino fundamental, médio, profissional, especial, superior e nos cursos de pós-graduação; em cursos sistemáticos de complementação curricular para alunos da rede pública de ensino; cursos e/ou atividades

sistemáticas de educação infantil, de jovens e adultos e de formação continuada de professores da rede pública ou que desempenhem outras atividades previstas nesta decisão.

§ 2º - Entende-se por atividades e/ou cursos regulares e sistemáticos, aqueles regimentalmente previstos ou que venham a ser criados tanto nos Colégios quanto na COPE.

Artigo 3º - O valor da GID a ser atribuído ao professor será proporcional ao resultado da avaliação do desempenho docente.

Artigo 4º - Para fins da GID, o desempenho docente resultará da avaliação das atividades previstas no instrumento de avaliação em anexo.

§ único - A pontuação máxima considerada na avaliação de desempenho docente será de 80 pontos, correspondente a 100% da GID.

Artigo 5º - Os docentes que se encontrarem regularmente afastados, parcial ou totalmente, para qualificação e curso de pós-graduação, que ministrarem, no mínimo, 04 horas aulas semanais, alcançarão os 32 pontos da GID, previstos na Seção 2 do anexo desta proposta. Poderão, ainda, integralizar 80 pontos caso venham a desenvolver outras atividades previstas no Roteiro de Pontuação.

§ único - Os docentes que não atenderem a condição de carga horária semanal mínima de 04 horas aulas perceberão a GID apenas com base em 48 pontos.

Artigo 6º - Os docentes que desempenham cargos de direção - CD ou FG - ou funções correspondentes não remuneradas, que ministrarem, no mínimo, 04 horas aulas semanais, alcançarão os 32 pontos da GID, previstos na Seção 2 do anexo desta proposta. Poderão, ainda, integralizar 80 pontos caso venham a desenvolver outras atividades previstas no Roteiro de Pontuação.

§ único - Os docentes que não atenderem a condição de carga horária semanal mínima de 04 horas aulas perceberão a GID apenas com base em 48 pontos.

Artigo 7º - A avaliação de desempenho docente para os efeitos de pagamento da GID terá periodicidade anual.

Artigo 8º - Para participar do processo de avaliação, os docentes interessados deverão encaminhar ao Comitê de Avaliação Docente para Gratificação de Incentivo à Docência - (CAD - GID), nos prazos a serem definidos pelo mesmo, os relatórios de atividades docentes, devidamente comprovados, obedecendo-se aos critérios de pontuação definidos no anexo desta proposta.

Artigo 9º - O processo da avaliação docente compreenderá as seguintes etapas:

- ⇒ análise dos relatórios de atividades docentes e respectiva documentação pelo CAD-GID;
- ⇒ divulgação dos resultados para ciência dos docentes e recursos dos mesmos ao Comitê;
- ⇒ elaboração do relatório final para envio ao Departamento de Pessoal da UFF.

Continuação da Portaria n.º 30.661 de 06 de dezembro de 2002.

Artigo 10º - O CAD anualmente definirá o calendário no início de suas atividades.

§ 1º - O docente após tomar ciência de sua avaliação deverá manifestar sua concordância ou discordância em relação aos resultados obtidos.

§ 2º - Na hipótese de discordância por parte do docente, este deverá entrar com recurso próprio que será julgado pelo CAD.

§ 3º - Em caso de indeferimento pelo CAD, caberá recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa, com posterior homologação pelo dirigente máximo.

Artigo 11 - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12 – Revoga-se as disposições em contrário.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

ROTEIRO DE PONTUAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Nome: _____

Lotação: _____ Exercício: _____

Categoria : _____ Matrícula SIAPE: _____ CPF: _____

Regime de Trabalho: _____ Classe/Nível: _____ Titulação: _____

Curso : _____

Assinatura do docente: _____ Data: ____/____/____

Resumo Geral

Categoria	Descrição	Observação	Pontuação	
			Mínima	Máxima
I	Professores com regime de trabalho de 40 horas semanais ou Dedicção Exclusiva	Docentes com obrigatoriedade da carga didática mínima (8 horas/aulas/semana)	32	80
II	Professores com regime de trabalho 20 horas semanais	Docentes com obrigatoriedade da carga didática mínima (8 horas/aulas/semana)	64	80
III	Professores investidos em cargo de direção ou função gratificada na própria Instituição e professores participantes de programas de doutorado, mestrado ou especialização autorizados pela instituição	Docentes com obrigatoriedade da carga didática mínima (4 horas/aulas/semana)	32	80
	Professores investidos em cargo de direção ou função gratificada na própria instituição, professores cedidos para o exercício de cargo de comissão de natureza especial ou do grupo-direção e assessoramento superiores níveis		---	Máximo 48
IV	DAS-6, DAS-5 ou DAS-4, ou equivalentes, na administração pública federal, e professores participantes de programas de doutorado, mestrado ou especialização autorizados pela instituição	Docentes que não atendem a carga didática mínima de 4 horas/aula/semana		
V	Professores em situação diversa das relacionadas nas categorias I a IV.	Docentes impossibilitados de solicitar a GID	---	---

QUADRO SINÓTICO

ATIVIDADE	Pontuação	20 h/s		40h/s ou DE	
		Mínima	Máxima	Mínima	Máxima
Seção 1 – Cargos de Direção ou Função Gratificada		---	---	32	80
Seção 2 – Atividades Qualitativas				32	80
Seção 3 – Atividades de Ensino		64	80	32	80
Seção 4 – Pesquisa e Extensão					
Seção 5 – Produção Intelectual / Artístico-Cultural / Técnico					32
Seção 6 – Atividades de Administração e de Representação					
Seção 7 – Outras atividades					
TOTAL		48	80		80

Seção 1 – Cargos de Direção ou Função Gratificada

Pontuação Mínima: 32 pontos

Descrição	Nº de meses	Pontuação	
		Fixada	Atribuída
01. Cargo de Direção (CD)		04	
02. Função Gratificada		04	
Total de Pontos da Seção 1			

Seção 2 – Atividades Qualitativas

Pontuação Mínima: 32 pontos

Qualificação aprovada pela Instituição e registrada na PROPP com ou sem afastamento			
Descrição	Nº de meses	Pontuação	
		Fixada	Atribuída
01. Mestrado, doutorado, pós-doutorado		04	
02. Especialização		04	
Total de Pontos da Seção 2			

Seção 3 – Atividades de Ensino

CARGA HORÁRIA	20 h/s	40 h/s ou DE
Pontuação Mínima	64	32
Pontuação Máxima	80	80

Ensino de Aula			
Descrição	Horas/aula semanal	Pontuação	
		Fixada	Atribuída
01. Ensino em cursos regulares de educação infantil, fundamental, médio e profissional		04	
02. Ensino em cursos de graduação e pós-graduação		04	
03. Ensino em cursos sistemáticos de complementação curricular para alunos da rede pública		04	
04. Ensino em cursos e/ou atividades sistemáticas de educação infantil		04	
05. Ensino em cursos e/ou atividades sistemáticas de educação de jovens e adultos		04	
06. Ensino em cursos e/ou atividades sistemáticas de formação continuada de professores da rede		04	
Ensino de Orientação			
Descrição	Nº de Alunos	Pontuação	
		Fixada	Atribuída
07. Doutorado, mestrado ou especialização		4	
08. Co-orientação de doutorado ou mestrado		4	
09. Especialização ou aperfeiçoamento		4	
10. Trabalho final de curso ou estágio curricular		4	
11. Iniciação científica para ensino fundamental, médio e profissional		4	
12. Orientação a alunos e/ou professores em cursos de extensão		4	
Total de Pontos da Seção 3			

Seção 4 – Pesquisa e Extensão

Atividades	Nº de Atividade	Pontuação	
		Fixada	Atribuída
01. Coordenação de projetos de pesquisa registrados junto ao órgão competente da UFF		10	
02. Coordenação de projetos de extensão registrados junto ao órgão competente da UFF		10	
03. Participação em projeto de pesquisa registrado na PROPP		8	
04. Participação em projeto de extensão registrado na PROEX		8	
05. Participação como consultor “ <i>ad hoc</i> ” de revistas nacionais e internacionais (indexados) e revisão de artigos em conferências nacionais e internacionais		3	
06. Participação em atividades de caráter eventual, como eventos científicos, técnicos, artísticos, culturais ou desportivos		4	
07. Coordenador ou membro das comissões pertinentes em atividades de caráter eventual, como eventos científicos, técnicos, artísticos, culturais ou desportivos junto ao órgão		4	
08. Orientação de doutorado ou mestrado em outra Instituição federal ou estadual de ensino (sem vínculo empregatício do docente)		5	
09. Co-orientação de doutorado e mestrado em outra instituição federal ou estadual de ensino (sem vínculo empregatício do docente)		3	
10. Proferição de palestras, conferências, etc		3	
11. Realização de mini-cursos, oficinas e outros		4	
12. Assistência sistemática à comunidade (tecnológica, educacional, em saúde, social, recreativa e desportiva)		5	
Total de Pontos da Seção 4			

Seção 5 – Produção Intelectual / Artístico-Cultural / Técnico

Produto Publicado			
Descrição	Número Quant.	Pontuação	
		Fixada	Atribuída
01. Livro		16	
02. Capítulo de livro		6	
03. Veículo de circulação local		2	
04. Artigo de opinião		3	
05. Artigo de divulgação ou resenha em periódico com corpo editorial		3	
06. Elaboração de banco de dados divulgados / catálogos publicados		4	
Artigo em Periódico Especializado com Corpo Editorial (inclusive eletrônico)			
07. Indexado internacional		16	
08. Indexado nacional		16	
09. Internacional		10	
10. Nacional		10	
Trabalhos defendidos e aprovados			
Descrição	Número Quant.	Pontuação	
		Fixada	Atribuída
11. Tese de doutorado		16	
12. Dissertação de mestrado		10	
13. Monografia de especialização		6	
Tradução			
14. Livro		8	
15. Artigo em periódico especializado com corpo editorial (inclusive eletrônico)		8	
Trabalho em Congresso Científico			
16. Apresentado		3	
17. Publicado		8	
18. Resumo publicado		5	
Outros Trabalhos			
19. Participação em audiovisuais artísticos/culturais/científicos (filmes, vídeos, CD's e outros)		5	
20. Participação em exposição e/ou apresentação artística		5	
21. Produto ou processo (registrado na PROPP) desenvolvido com patente		16	
22. Editoria de revistas científicas e culturais		6	
23. Autoria de exposições e outros recursos para divulgação de conhecimentos científicos, técnicos, artísticos, culturais, desportivos ou didáticos: CD-ROM, vídeo, CD, ensaio fotográfico, peça teatral e outros		16	
24. Produção gráfica editorial		5	
25. Texto didático elaborado e aprovado pelo Departamento / Coordenação		5	
26. Organização de acervo didático/cultural		3	
27. Participação no corpo editorial de revistas científicas e culturais.		2	
28. Artigo de caráter técnico/divulgativo em boletim, jornais de associação e outros.		2	
Total de Pontos da Seção 5			

Seção 6 – Atividades de Administração e de Representação

Descrição	Número Quant.	Pontuação	
		Fixada	Atribuída
01. Participação em Comitês Assessores de órgãos financiadores de programas e projetos de pesquisa: CNPq, CAPES, SEMTEC - SESU/MEC, FINEP, FAPERJ, etc		10	
02. Participação como consultor "ad hoc" de órgãos financiadores de programas e projetos de pesquisa como CAPES, CNPq, FINEP, FAPERJ, etc		5	
03. Participação em atividades de representação acadêmica relevante como conselhos editoriais, diretorias e comissões de sociedades científicas, órgãos de classe e órgãos públicos ou congêneres		5	
04. Coordenador de curso sem função gratificada		20	
05. Vice-coordenador de curso de ensino fundamental, médio e profissional, de pós-graduação, assessores de Centro e Pró-Reitorias		10	
06. Chefe de laboratórios		5	
07. Participação em Conselhos Superiores, CUV, CEP e CUR e Conselhos de Centros, CPPD, Cpaiuff, Concursos e GID, Colegiados de Unidades e Colegiados de Curso		10	
08. Comissões de trabalho e atividades de apoio justificado institucionalmente		5	
Total de Pontos da Seção 6			

Seção 7 – Outras atividades

Atividades de Qualificação docente			
Descrição		Pontuação	
		Fixada	Atribuída
01. Curso de aperfeiçoamento		2	
02. Curso de atualização		2	
03. Matrícula em disciplina isolada de graduação e pós-graduação		2	
04. Curso livre e/ou oficina de iniciação		2	
05. Curso livre e/ou oficina de atualização		2	
06. Curso livre e/ou oficina de aperfeiçoamento		2	
07. Participação em congressos, seminários		2	
08. Palestras		1	
Atividades Acadêmicas Especiais (Definição SAD)			
	Nº Quant.	Pontuação	
		Fixada	Atribuída
09. Participação em banca de: elaboração de provas de vestibular e ensino fundamental, médio e profissional concursos para admissão de pessoal para a própria instituição tese		4	
Atividades de orientação não relacionadas a crédito			
Descrição	Nº de alunos	Pontuação	
		Fixada	Atribuída
10. Monitoria		4	
11. Bolsista em trabalho técnico/acadêmico		4	
12. Estágio não curricular		4	
13. Iniciação Científica		4	
14. Programa Especial de Treinamento (PET)		4	
Total de Pontos da Seção 7			

Parte 2:

R.D.D n.º 29/2002

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 23069.077700/02-73, sobre alteração da jornada de trabalho de 40 para 20 horas semanais, resolve divulgar o nome do Médico que optou pela jornada de trabalho de 20 horas:

Matrícula	Nome	Data da Autorização	Lotação	Processo N.º
0303059	ROBERTO DO CARMO RAMOS	29/11/2002	HUAP	23069.077700/02-73

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora da DDV
#####

DTS/DDC n 04, de 17 de maio de 2002.

O Diretor do Departamento de Difusão Cultural, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Transferir os servidores abaixo relacionados, em exercício neste Departamento, lotados na UORG 000000056 (Serviços de Atividades Musicais), para UROG000000062 (Orquestra Sinfônica Nacional da UFF).

DAVID VICENT VILKIN CHEW	MAT. UFF 38558-9	MAT. SIAPE 305993-3
NAYRAN PESSANHA	38624-2	306240-5
UBIRATÃ FERREIRA RODRIGUES	39016-7	311320-4

II – Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. LEONARDO GUELMAN
Diretor do DDC
#####

Parte 4:**DTS Nº 24/2002 - GLC - 26/11/2002**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1. Designar MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA, Prof. Adjunto 04, mat. SIAPE nº 310842-1, RICARDO STAVOLA CAVALIERE, Professor Adjunto 03, mat. SIAPE nº 193848-6, e IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES, Professor Adjunto 02, mat. SIAPE nº 996561-0, para, sob a presidência da primeira, integrarem a comissão para conferência da pontuação atribuída aos docentes do GLC para fins de Gratificação de Estímulo à Docência.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof^ª. Dr^ª. MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA
Chefe do Dept^o. de Letras Clássicas e Vernáculos

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

NORMA DE SERVIÇO N.º 527 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

EMENTA: Cria o Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais (NEES) e aprova Regulamento.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Criar no âmbito da Universidade Federal Fluminense, O NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS (NEES), vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados (CES)

II - O NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS (NEES) terá os seguintes objetivos: incentivar, promover e realizar ações que estimulem estudos e pesquisas voltados para o aprimoramento da gestão empresarial e social objetivando a análise e o desenvolvimento dessa atividades, face as novas exigências do mercado empresarial e seu compromisso com a ética e a responsabilidade social, tanto no âmbito nacional, como no internacional.

III - O NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS (NEES) desenvolverá suas atividades em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional e com a política da Universidade Federal Fluminense para formação de profissionais tendo em vista o que dispõe a legislação pertinente á educação profissional

IV – APROVAR O REGULAMENTO, do NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS (NEES) anexo à presente Norma de Serviço.

V – Esta Norma de Serviço revoga a de n.º 441 de 07/10/1994, publicada no BS/UFF n.º 157, de 07/10/94 devendo entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

VI - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS (NEES) vincula-se ao Centro de Estudos Sociais Aplicados (CES).

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES:

Art. 2º - O NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS (NEES), tem por finalidade incentivar, promover e realizar ações que estimulem estudos e pesquisas voltados para o aprimoramento da gestão empresarial e social objetivando a análise e o desenvolvimento dessas atividades, face as novas exigências do mercado empresarial e seu compromisso com a ética e a responsabilidade social, tanto no âmbito nacional, como no internacional.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS:

Art. 3º - Para atingir seus objetivos, compete ao NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS (NEES)

- 1 – proporcionar a discussão e reflexão sobre o atual estágio das pesquisas em políticas sociais;
- 2 – promover intercâmbio de experiências e pesquisas na área, possibilitando congregação de pesquisadores e estudiosos de diferentes instituições;
- 3 – propiciar aos participantes um espaço para a problematização e elaboração de novos conhecimentos e campos de análise para suas investigações;
- 4 – incentivar a produção e socialização de pesquisas e resultados sobre políticas sociais;
- 5 - desenvolver e coordenar o programa geral de pesquisas, atividades, cursos, seminários, palestras, debates e outras atividades a serem por ele oferecidos;
- 6 – estimular a participação do corpo docente, e de outros dos vários Departamentos da Universidade UFF, na promoção de atividades coerentes com a proposta básica do Núcleo;
- 7 – organizar as atividades do Núcleo por semestre, fazendo publicar material de divulgação com a maior quantidade de informação disponíveis;
- 8 – criar mecanismos de natureza multidisciplinar e multistitucional destinados a efetuar o intercâmbio mútuo de documentação e informação social, cultural, científica e tecnológica, incluindo material destinado à pesquisa;
- 9 – buscar parcerias para implementar projetos e ações, junto a Organizações Empresariais, Governamentais e Não Governamentais (ONGs), atendendo a demandas sociais;
- 10 – fomentar a articulação do Núcleo com outros órgãos e/ou programas empresariais, governamentais e não governamentais, Universidades e/ou outros Centros para desenvolver estudos e fazer avançar o conhecimento e a reflexão crítica sobre projetos, atividades e ações na área;
- 11 - divulgar a produção do Núcleo, por meio de instrumentos próprios e/ou do envio de artigos e trabalhos para publicação em revistas e periódico ou para entidades de caráter científico;

12 – buscar apoio financeiro para suas atividades o desenvolvimento de projetos, atividades e ações; e

13 – emitir certificado de frequência para os participantes dos eventos promovidos pelo Núcleo.

a) os certificados deverão ser assinados pelo Coordenador do Núcleo, pelo Professor/Coordenador do evento e pelo Diretor do CES.

b) os certificados deverão ser numerados e registrados em livro próprio.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - O NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS será dirigido por um Coordenador e um Vice-Coordenador. O Coordenador será assessorado por um Conselho Consultivo a ser designado Reitor.

Art. 4º - O NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS (NEES) terá a seguinte organização:

- Coordenação Geral
- Corpo Técnico-Científico
- Conselho Consultivo

Parágrafo 1º - O NEES, em sua Coordenação Geral, será dirigido por um Coordenador e um Subcoordenador, designados pelo Reitor, sendo que os referidos cargos não corresponderão a funções gratificadas, nem eximirão seus ocupantes de suas atividades nos respectivos Departamentos de Ensino.

Parágrafo 2º - O Corpo Técnico-Científico do NEES, será composta por docentes e técnicos que operem na área ou em áreas afins, alunos pesquisadores de pós-graduação alunos da graduação vinculados a programas de monitoria, de iniciação científica ou vinculados a outro tipo de programa de formação, outros profissionais cuja formação atenda às finalidades do Núcleo, cabendo à Coordenação geral a admissão e o desligamento desses membros.

Parágrafo 3º - O Conselho Consultivo do NEES, será composto pelo Diretor do CES e por 07 (sete) conselheiros representativos da sociedade.

Art. 4º - Os novos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Estudos Empresariais e Sociais não constituem funções gratificadas.

Art. 5º - Serão membros do Núcleo: Docentes da UFF que operam na área, ou em áreas afins, bem como alunos pesquisadores inscritos em Programas de pós-graduação, monitoria, ou iniciação científica.

Parágrafo Único: Serão admitidos membros de outras Instituições congêneres, cuja inscrição seja aprovada pela Coordenação do Núcleo.

Art. 5º - O NEES, para sua organização, buscará permanentemente a parceria com os diversos setores da Universidade.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - As atribuições da Coordenação Geral são:

- a) atuar na definição das políticas de trabalho do NEES e na avaliação de suas ações, visando aos seu constantes aperfeiçoamento.
- b) promover a realização do projetos/atividades e ações do NEES, atendendo sua proposta básica;
- c) supervisionar, coordenar e orientar as atividades técnica e administrativas exigidas para o funcionamento do NEES; e
- d) coordenar a elaboração de planos e relatórios referentes aos trabalhos do NEES.

Art. 7º - As atribuições do corpo Técnico-Científico são:

- a) assessorar a coordenação geral no desenvolvimento de projetos/atividades e ações, em conformidade com a proposta básica do NEES e com as políticas institucionais da UFF; e
- b) elaborar relatórios referentes aos projetos/atividades e ações desenvolvidos pelo NEES.

Art. 8º - As atribuições do Conselho Consultivo são:

- a) traçar metas e linhas gerais de atuação do NEES;
- b) promover a avaliação periódica das atividades do NEES visando seu aperfeiçoamento.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais ficará sediado em sala a ser designada pertencente a UFF e contará ainda com o pessoal de apoio administrativo e técnico, a ser indicado pelo Coordenador e referendado pelo Reitor.

Art. 10 - A organização e o funcionamento do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais obedecerão às Normas Estatutárias e Regimentais da Universidade Federal Fluminense.

#####

EDITAL 2003**CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL**

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados da Escola de Serviço Social, da Universidade Federal Fluminense comunica que, de 06 de janeiro a 06 de fevereiro do ano 2003, estarão abertas as inscrições para o **Curso de Mestrado em Política Social**, para o preenchimento de 08 (oito) vagas.

Clientela alvo: graduados na áreas de ciências sociais, humanas e da saúde.

1. Da Inscrição:

1.1. A inscrição será feita na Coordenação do Programa, no seguinte endereço:

Pça Leoni Ramos s/nº
Campus Universitário do Gragoatá
Bloco E, 3º andar – São Domingos – Niterói
R.J. – CEP-24.210-006
Telefone: (21) 2719-1876
E-mail: cpgess@hotmail.com
Horário: de 14:00 às 18:00 horas, de 2ª à 5ª

1.2. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- 1.2.1 - 03 (três) cópias do Diploma de Graduação (frente e verso) ou certidão de conclusão ou Pós-Graduação (quando houver). Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.
- 1.2.2 - 03 (três) cópias da carteira de identidade;
- 1.2.3 - 03 (três) cópias do CPF;
- 1.2.4 - 03 (três) cópias de 02 (duas) cartas de recomendação emitidas por professores doutores ou mestres, conforme modelo em anexo;
- 1.2.5 - 03 (três) cópias do Curriculum Vitae, devidamente comprovado, conforme modelo em anexo;
- 1.2.6 - 03 (três) cópias de projeto onde o candidato deverá explicitar o tema de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado, contendo entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, em papel modelo A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, digitado em espaço 1.5, abrangendo os seguintes elementos:
 - a) objetivos;
 - b) problematização do tema;
 - c) metodologia;
 - d) referências teóricas;
 - e) bibliografia relevante sobre o tema.

OBS: A documentação exigida para inscrição deverá ser apresentada em três volumes encadernados (com espiral). Cada volume deverá conter: 1º) cópia do projeto, 2º) cópia do currículo devidamente comprovado, 3º) cópia da documentação pessoal (RG, CPF, diploma) e 4º) cópia das cartas de recomendação (nesta ordem). Os candidatos não selecionados poderão solicitar a devolução de seus documentos, na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, até o dia 30 de maio de 2003.

2. Processo de Seleção:

- A Seleção dos candidatos será realizada através de:
 - a) apresentação de projeto (fase eliminatória);
 - b) entrevista (fase classificatória)
 - c) análise de currículo (fase classificatória)
 - d) exame de língua estrangeira - inglês ou francês (fase classificatória). Os candidatos não aprovados, neste exame, poderão refazê-lo até o segundo semestre do curso.

➤ A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Divulgação dos resultados da 1ª fase (projetos selecionados): 20/02/2003;
- b) Entrevistas: 24/02/2003 – das 09:00 às 21:00 h;
- c) Exame de língua estrangeira: 25/02/2003 – das 09:00 às 12:00 h;
- d) Divulgação do resultado final: 06/03/2003.

3. Linhas de Pesquisa:

- Avaliação e gestão de políticas sociais;
- Sistema de Proteção Social: regimes, história e sujeitos sociais.

4. Do Curso:

- O curso será ministrado no horário da tarde e da noite.

Niterói, 26 de novembro de 2002.

Prof. Dr. JOÃO BÔSCO HORA GÓIS
Coordenador
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do Professor: _____

Instituição onde atua: _____

Maior titulação: _____

Nome do candidato: _____

2 – Indique a natureza e a duração da relação acadêmica com o candidato (orientador de trabalho de conclusão de curso, supervisor de estágios, orientador de bolsa de iniciação científica, etc.): _____

3 – Como você avalia o desempenho do candidato durante o período em que ele esteve sob a sua orientação/supervisão?

4 – Como você avalia o potencial do candidato para o desenvolvimento de estudos de pós-graduação *stricto sensu*?

Assinatura do Prof.: _____

Data: _____

**MODELO DE CURRÍCULO PARA SELEÇÃO
AO CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL**

Os candidatos deverão apresentar o currículo em três vias, encadernadas juntamente com o projeto e demais documentos exigidos na inscrição.

As informações curriculares deverão ser agrupadas de acordo com os grupos abaixo discriminados:

Grupo I - Identificação pessoal e formação acadêmica;

Grupo II – Trabalhos publicados (artigos, livros, trabalhos em anais de congressos, resenhas, etc.);

Grupo III – Apresentação de trabalhos em congressos, palestras, conferências, etc.;

Grupo IV – Experiência Docente (magistério superior, monitoria, etc.);

Grupo V – **Experiência profissional;**

Grupo VI – Outras informações relevantes.

Os comprovantes (cópias) deverão ser anexados após a descrição das atividades de cada grupo. Somente os currículos que atendam as especificações aqui determinadas serão examinados.

#

EDITAL

A Universidade Federal Fluminense, através do Coordenador do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Pneumologia, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país, para o preenchimento de vagas na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS	CLIENTELA	INÍCIO	DURAÇÃO
	BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO C/ VISTO DE PERMANÊNCIA	GRADUADOS EM		
Pneumologia	12	Medicina	abr/03	1 ano

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Pneumologia.

Rua Marquês do Paraná, 303 - 7º andar - Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)

Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900

Informações - tel.: (0xx21) 2719-0951 – E-mail pospneumo@hospital.huap.uff.br

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.

2.2. HORÁRIO:

De segunda a sexta-feira, das 08:30 às 13: 00 horas

2.3. PERÍODO:

De 10/03 a 31/03 de 2003

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- fotocópia (frente e verso, autenticada), do diploma de graduação, (devidamente reconhecido, validado e/ou revalidado) ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: A coordenação esclarece que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho;
- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Curriculum Vitae;
- Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae;
- duas fotos 3 X 4;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida em qualquer dos seguintes bancos:

Obs.: Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução nº 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a orientação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF

BANESPA – Agência 0127 Posto HUAP, conta nº 1301547-5; classificação da receita: 16520600; ou			
BANCO DO BRASIL – Agência 3602-1, conta nº 170500-8			
	CURSO	Código da Unidade/ do Curso – para depósito no BANESPA ou UNIBANCO	Código do curso para depósito no BANCO DO BRASIL
1.	Pneumologia	158160	15305615227220-6

3. DA SELEÇÃO:**3.1. PROVAS:**

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**3.3. ENTREVISTA**

Observação:

- a) **A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.**
- b) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Pneumologia	Prova escrita: 08/ 04/03 às 08:00 horas entrevista: 11/04/03 às 08:00 horas	HUAP- Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Pneumologia. - 7º andar.

ENDEREÇO:

- ◆ **HUAP (Hospital Universitário Antonio Pedro): Rua Marquês do Paraná, 303 –Centro – Niterói**
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900
Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Pneumologia. - 7º andar
Tel.: (0xx21) 2719-0951 – E-mail pospneumo@hospital.huap.uff.br

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

	CURSO	LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO
1.	Pneumologia	Inglês/espanhol

5 - PROGRAMA DA PROVA

Asma
Câncer de Pulmão
Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
Doenças Ocupacionais Pulmonares
Doenças Pulmonares Intersticiais Difusas
Insuficiência Respiratória Aguda
Micoses Pulmonares
Pneumonias
Síndrome do Derrame Pleural
Tabagismo
Tuberculose

5.1 -BIBLIOGRAFIA

Bethlem, N. Pneumologia. 5ª ed. São Paulo, Atheneu, 1998.
Fishman, AP. Pulmonary Diseases and Disorders. 3 ed. New York, McGraw-Hill, 1998.
Silva, LCC. Conduta em Pneumologia. Rio de Janeiro. Revinter, 2001.
Sociedade de Pneumologia e Tisiologia do Estado do Rio de Janeiro,.Pneumologia – Aspectos Práticos Atuais, Rio de Janeiro, Revinter, 2001.
Tarantino, AB. Doenças pulmonares. 5ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2002.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 6.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 6.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**
- 6.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**
- 6.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**
- 6.6 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 6.7 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.
- 6.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 6.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Pneumologia.

Niterói, 21 de novembro de 2002.

PROF^a. ANGELA SANTOS FERREIRA
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Pneumologia
#####

EDITAL

A Universidade Federal Fluminense, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS		CLIENTELA	INÍCIO	DURAÇÃO
	BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO C/ VISTO DE PERMANÊNCIA	NÃO BRASILEIROS			
TOCOGINECOLOGIA	03	01	Medicina	Março 2003	2 anos

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro - Rio de Janeiro (RJ).

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Tocoginecologia.
Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar - Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900
Informações - tel.: (0xx21) 620.2828 Ramal 250
e-mail : www.propp.uff.br ou mpi@vm.uff.br

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.

2.2. HORÁRIO:

De segunda a sexta-feira, das 13:00 às 16:00 horas (exceto às 4ªs. feiras)

2.3. PERÍODO:

De 06 de Janeiro a 24 de Janeiro de 2003.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Xerox do Diploma do Curso de Graduação em Medicina ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: A coordenação esclarece que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- Xerox do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Xerox da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina (C.R.M);
- Xerox do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
Obs.: A autenticação das xerox apresentadas será feita no ato da inscrição.
- Curriculum Vitae, com comprovação.
- Três fotos 3 X 4;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida em qualquer dos seguintes bancos:

BANESPA – Agência 0127 Posto HUAP, conta nº 1301547-5; As guias de pagamento encontram-se na Coordenação do Curso devidamente preenchidas para pagamento nesta agência local.			
	CURSO	Código da Unidade/ do Curso – para depósito no BANESPA	Classificação da receita
	Tocoginecologia	15816	16520600

3. DA SELEÇÃO:**3.1. PROVAS:**

- a) Prova Escrita do tipo objetiva aos conhecimentos relativos às Especialidades:
Obstetrícia (10 Questões)
Ginecologia (10 Questões)
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (Inglês).

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**3.3. ENTREVISTA**

- a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.
- b) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
TOCOGINECOLOGIA	Prova de Conhecimento 10 de Fevereiro de 2003 às 9:00h	HUAP- Sala de reunião do Deptº Materno Infantil – 3º andar da frente/HUAP.
	Entrevista 17 de Fevereiro de 2003 às 9:00h	HUAP- Sala de reunião do Deptº Materno Infantil – 3º andar da frente/HUAP.

ENDEREÇO:

HUAP (Hospital Universitário Antonio Pedro): Rua Marquês do Paraná, 303
Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.033-900
Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Tocoginecologia - 3º andar
Tel.: (0xx21) 620.2828 Ramal 250

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

CURSO	LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO
TOCOGINECOLOGIA	INGLÊS

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.7 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Caso não haja candidato suficiente na categoria nacional ou na estrangeira a coordenação se permite o remanejamento de vagas a seu critério.
(*Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Tocoginecologia.

6.0 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**OBSTETRÍCIA**

- Hormoniologia da gravidez
- Modificações do organismo na gravidez
- Placenta, cordão umbilical, Sistema amniótico
- Feto – Estática fetal
- Trajeto bacia obstétrica
- Assistência pré-natal
- Contração uterina
- Parto – fase clínica e mecanismo
- Puerpério normal
- Patologia do secundamento e do puerpério
- Abortamento
- Prenhez ectópica
- Neoplasias trofoblásticas gestacionais
- Hemorragias da 2ª metade da gestação – DPP e IBP
- Patologia do sistema amniótico
- Parto prematuro
- Doença hemolítica perinatal
- Gravidez prolongada
- Sofrimento fetal agudo
- Doença hipertensiva específica da gestação – pré-eclâmpsia
- Discinesias uterinas
- Diabetes e gravidez
- Sífilis e gravidez
- Toxoplasmose e gravidez
- Desproporção céfalo-pélvica
- Apresentações anômalas
- Gestação de alto-risco – crescimento intra-uterino retardado
- Tocurgia

GINECOLOGIA

- Fisiologia menstrual
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Lesões precursoras do câncer de endométrio
- Câncer do endométrio
- Neoplasia intra-epitelial cervical
- Carcionoma invasor do colo uterino
- Anovulação
- Puberdade
- Carcionoma do ovário
- Doença inflamatória pélvica
- Mioma uterino
- Endometriose
- Prolapso genital
- Esterilidade conjugal
- Neoplasia intra-epitelial da vulva
- Carcionoma invasor da vulva
- Patologia benigna da mama
- Patologia maligna da mama
- Climatério
- Amenorréia
- Contracepção
- Dismenorréia
- Tensão Pré-menstrual
- Vulvovaginites

Niterói, 25 de Novembro de 2002.

PROF^a MARIA HAYDÉE ZINN HENSEL
COORDENADORA DO CURSO
#####

**PROCESSO SELETIVO PARA O
CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado em Química, na forma deste edital.

1. Do Curso

1.1 **Curso de Mestrado em Química:** O Curso de Mestrado em Química da Universidade Federal Fluminense é de caráter interdepartamental, interdisciplinar, de abordagem *holística* e unificado. Tem por finalidade promover a formação e aprimoramento de profissionais voltados para o pesquisa e o ensino, além de incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Química e suas relações com a sociedade. O curso possui como áreas de concentração a **Físico-Química**, a **Química Inorgânica** e a **Química Analítica**.

1.2 **Clientela:** O curso destina-se aos portadores de diplomas universitários em Química, Engenharia Química, Física, Farmácia e áreas afins.

2. Da Inscrição

Local: Universidade Federal Fluminense
Instituto de Química
Secretaria da Pós-Graduação em Química, sala 104
Outeiro de São João Batista s/nº – Campus do Valonguinho
CEP: 24020-150 – Niterói – RJ
Telefone: (021) 3604-6212 (regular) e 2620-7769 (emergências)
Telefax: (021) 2717-8375
E-mail: posiq@kabir.gqt.uff.br
Homepage: <http://www.uff.br/posiq>

Período: De 16/12/2002 a 21/02/2003

Horário: De segunda a sexta-feira, de 10:00 às 16:00h

3. Documentação para a inscrição

Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:

- Diploma do Curso de Graduação (cópia) ou Declaração de Conclusão de Curso expedida pela administração central universitária. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na resolução 18/2002 de 20 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
- Histórico Escolar do curso de graduação (cópia).
- Cópias legíveis do documento de identidade e do CPF.
- Curriculum Vitae
- Ficha de inscrição (disponível na secretaria e na Homepage do Programa).
- Duas cartas de recomendação (conforme modelo do Programa)
- Duas fotos 3 x 4.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na conta da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no BANCO DO BRASIL, conta n. 170500-8, agência 3602-1. A guia de arrecadação deverá conter o código de arrecadação 15305615227338-5 e poderá ser obtida na secretaria do Programa.

4. Da Seleção

A seleção constará de entrevista com o candidato e análise das cartas de recomendação, do histórico escolar e do currículo do candidato. A entrevista incluirá a análise da capacidade de comunicação oral e escrita do candidato, suas potencialidades, aptidão e conhecimento básico de Química.

Calendário e local das provas

- Entrevista e análise do currículo e histórico do candidato: dia 25/02/2003 às 9:00h, sala 315 – IQ/UFF. Os candidatos deverão estar presentes no início dos trabalhos.

5. Número de vagas

No presente processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Química da UFF serão oferecidas 14 vagas.

6. Bolsas de estudo

Poderão ser oferecidas Bolsas da FAPERJ, CNPq ou CAPES, modalidade Mestrado, conforme a disponibilidade do Programa, seguindo-se o critério de classificação do processo seletivo.

7. Resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será afixado no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação em Química, sala 104, no dia 28/02/2003, a partir das 10:00 h.

8. Disciplinas do Curso

Disciplinas Obrigatórias, (*) apenas uma disciplina por sub-área	Código da Disciplina	Número de Créditos	Carga horária
Química Analítica Avançada (*)	GQA-00006	4	60
Química Inorgânica Avançada (*)	GQI-00007	4	60
Físico-Química Avançada (*)	GFQ-00002	4	60
Estágio em Docência		2	60
Disciplinas Optativas			
Automação em Química Analítica	GQA-00001	4	60
Cinética Química	GFQ-00001	4	60
Compostos de Coordenação	GQI-00001	4	60
Cromatografia	GQA-00002	4	60
Eletroanalítica	GQA-00003	4	60
Métodos de Caracterização de Sólidos	GQI-00002	4	60
Métodos Espectrométricos	GQA-00004	4	60
M. Molecular em Substâncias Bioativas	GQI-00003	4	60
Orbitais Moleculares	GQI-00004	4	60
Processos Catalíticos	TEQ-00001	4	60
Química Ambiental	GQA-00005	4	60
Química Computacional	GQI-00005	4	60
Química do Estado Sólido	GQI-00006	4	60
Química Quântica	GFQ-00003	4	60
Termodinâmica Avançada	GFQ-00004	4	60
Tópicos Especiais de Química I,III,V	GFQ-00005	2	30
Tópicos Especiais de Química II,IV,VI	GFQ-00006	4	60

Número de Créditos do Curso de Mestrado

Curso de Mestrado	Nº Mínimo de créditos exigidos	Carga horária correspondente (h/aula)
Disciplinas Obrigatórias	06	120
Disciplinas Optativas	12	180
Trabalho de Dissertação	20	900
TOTAL	38	1200

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

EDUARDO HOLLAUER
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química
Instituto de Química

Universidade Federal Fluminense

#####